



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME
MATO LEITÃO – RS

Resolução Nº 02, de 17 de novembro de 2015.

Fixa critérios para a inscrição e admissão no Ensino Fundamental da Escola Municipal da Sede do município para o ano letivo de 2016.

O Conselho Municipal de Educação de Mato Leitão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 1.816 de 20 de abril de 2011 e considerando o que estabelece a Lei Federal (LDB) 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 define:

Serão admitidas no 1º Ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal da Sede do município de Mato Leitão crianças com 6 anos completos até 31 de março, respeitando o seguinte critério:

- Ser morador do município de Mato Leitão; exceção feita aos filhos de trabalhadores da Empresa Calçados Beira Rio e dos funcionários da Prefeitura Municipal de Mato Leitão, excepcionalmente no ano letivo de 2016, com 5 vagas, respeitando uma sobra de vagas para novos moradores e alunos excedentes da EMEF Santo Antônio de Pádua.

Para concorrer à ocupação das vagas por não moradores do município, serão seguidos, por prioridade, os seguintes critérios:

- 1º) Ser oriundo da educação infantil do município de Mato Leitão.
- 2º) Menor renda salarial per capita.
- 3º) Menor possibilidade de ter acesso à escola de tempo integral próximo a sua residência.
- 4º) Maior idade.

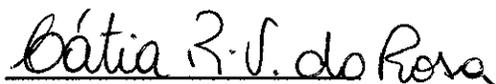
As decisões sobre a ocupação das vagas serão tomadas por uma COMISSÃO de VAGAS constituída mediante decreto do executivo.

Demais critérios para o acesso e funcionamento do Ensino Fundamental do município não foram alterados.

Este Parecer entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Leitão, 17 de novembro de 2015.

Aprovado por unanimidade, em reunião, 17 de novembro de 2015.



Cátia Roberta Vogt da Rosa

Presidente

Conselho Municipal de Educação

Aprovado por unanimidade pelo plenário, em sessão realizada em 17 de novembro de 2015.



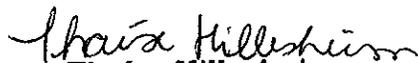
Cátia Roberta Vogt da Rosa

Presidente

Conselho Municipal de Educação

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afizei
cópia fiel do(a) presente ^{Resolução} no quadro de
publicações dos atos administrativos desta
Prefeitura, objetivando a publicidade do
texto legal.
Mato Leitão, 17 de novembro de 2015



Thaise Hillesheim
Auxiliar Administrativo